



10.0 23 9 - P

Folha n.º	01	do proc.	
n.º	500	de	19 94

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
 AS COMISSÕES DE: 08 NOV 1994
 COMISSÃO DE SAÚDE
 COMISSÃO DE ECONOMIA
 COMISSÃO DE PROM. SOCIAL E R. MONTES E PLANTAS

PROJETO DE LEI 01 - PL 01-0500/94-4

Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de selos informativos, nas garrafas de bebidas alcoólicas, sobre o risco de consumir tal produto em demasia, e dá outras providências.

SEÇÃO DE REVISÃO
 08 NOV 1994
 -DT. 10-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - As fabricas de bebidas alcoólicas, localizadas no Município de São Paulo, deverão obrigatoriamente colocar em suas garrafas selos informativos, ou imprimir no próprio rótulo a seguinte informação que conterà necessariamente os dizeres a seguir:

"A Secretaria Municipal de Saúde adverte: O consumo deste produto em excesso é prejudicial à saúde".

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão, por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 novembro 1994

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
 Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	do proc.
n.º	500	19 94

JUSTIFICATIVA

O objetivo da propositura é alertar os consumidores sobre os males causados pelo álcool quando ingerido em grande quantidade, deste modo a finalidade é preservar e proteger a saúde do municípe contra os danos causados pelo referido produto.

Deve-se salientar que a cocaína não é o inimigo número 1 a ser combatido, ao menos no que se refere ao consumo entre jovens frequentadores de escolas públicas. Os grandes vilões estão expostos nas prateleiras do mercado legal, como álcool, tabaco, etc.

Outro ponto alarmante é o fato notório, de que o álcool tem o maior percentual de estudantes que o usam frequentemente, chegando a 18,6% enquanto que a cocaína atinge 0,1% e a maconha 0,6%.

Por todo lido exposto aguardamos a imediata e urgente aprovação pelos Nobres Pares, pois a matéria em questão, visa unicamente proteger a saúde do Município.